



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

LEI Nº 937, De 23 de outubro de 2002.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município a ASSOCIAÇÃO PAULOAFONSINA DE DEFICIENTES VISUAIS - APDEV, fundada em 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de outubro de 2002.


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
Em: 23/10 /2002
Patricia Poliane T. Santos
Secretária de Administração e Finanças

Mjvb/